

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Processo nº 0010077-91.2023.5.18.0016

Reclamante: Antonio Alves dos Santos

Reclamado(a): R de Castro Bessa Mármore e Granitos EIRELI e outros

*Aos 26 dias do mês de maio de 2025, em cumprimento ao presente mandado, expedido pelo MM. Juiz da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, na execução movida por **Antonio Alves dos Santos** contra **R de Castro Bessa Marmores e Granitos EIRELI** e outros, exequente e executado, respectivamente, para a cobrança da dívida no importe de R\$ 137.348,13, onde procedi à seguinte penhora:*

Uma área de 15,0979 hectares (3,1194 alqueires), conforme delimitação constante do Cadastro Ambiental Rural CAR: GO-5200050-F67CCB79F2-FE4ECB8641C03AB004E68F, referente a parte do executado Suélio Rodrigues Bessa (22,89%), a ser destacada do imóvel rural matriculado sob o número 41.431 do CRI do Município de Trindade GO, com a seguinte descrição:

“Uma gleba de terras situadas nas Fazendas Marcelino e Boa Vista do Ribeirão, neste Município, com área de 14 alqueires e 11 litros”, com suas respectivas divisas e demarcações.

Ainda, dentro da área penhorada de 3, 1194 alqueires, pertencente ao executado, foram encontradas as seguintes benfeitorias: (fotos anexas)

1-Casa de morada antiga simples, em estado ruim de conservação, feita em alvenaria e telhado colonial, janelas de madeira;

2-Área nova de lazer em alvenaria, coberta com telhado colonial e colunas em madeira, cozinha externa, área para refeições, churrasqueira, pátio de bloquetes na frente;

3-Dois tanques para criação de peixes;

4-Uma granja rústica para porcos, com cobertura de telhas de amianto e divisórias internas de alvenaria e madeira, à beira do tanque de peixe;

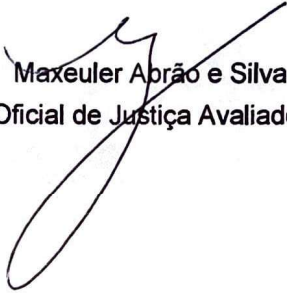
5-Curral velho, depósito em alvenaria estado ruim de conservação e paiol antigo;

6-Rego d'água que corta a propriedade;

7-Uma casa térrea nova (reformada), fachada em tom cinza, telhado colonial, com ampla varanda coberta, terreno plano com cerca de morões de eucalipto tratado;

Valor Total da avaliação R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais).

Tudo para garantia da execução referida no mandado, e para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto, que assino.


Maxeuler Abrão e Silva
Oficial de Justiça Avaliador

